ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 508/78

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o montante de Cr$ 1.044.000,00 (Um milhão e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária analítica:

TRANSPORTE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
ESTRADAS VICINAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
0602.54 - Aquisição de Máquinas e Veículos ... Cr$ 1.044.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, o proveniente de empréstimo contraído com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 506/78, de 27 de junho de 1978.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 15 de agosto de 1978.

Bel.ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGMAR U. SANT'ANNA DE MORAES
Secretário Designado